



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2267,**  
DE 21 DE MAIO DE 2019.

**DENOMINA RUAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLORES-RS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas ruas localizadas no Condomínio Clube Residencial Paraíso, localizado na Rua Aimoré, Vila Flores - RS, conforme mapa em anexo, sendo:

*Rua A (com início na fase 1 e término na fase 3): irá denominar-se RUA PARAÍSO;*

*Rua B (fase 1): irá denominar-se RUA DAS FIGUEIRAS;*

*Rua C (fase 1): irá denominar-se RUA DAS ACÁCIAS;*

*Rua D (fase 1): irá denominar-se RUA DAS ARAUCÁRIAS;*

*Rua E (fase 1): irá denominar-se RUA DOS BURITIS;*

*Rua B e C (fase 2): irá denominar-se RUA DOS PLÁTANOS;*

*Travessa sem saída (fase 3), próximo a rótula: será sequencia da RUA DAS PALMEIRAS;*

*Rua A, junto a rótula (com início na fase 3 e término na fase 5): será sequênciã da RUA PARAÍSO;*

*Rua B, junto a rótula (com início na fase 3 e término na fase 4): irá denominar-se RUA DAS PALMEIRAS;*

*Rua C (fase 4): irá denominar-se RUA DAS CASTANHEIRAS;*

*Rua D (fase 4): irá denominar-se RUA DOS EUCALÍPTOS;*

*Rua E (fase 5): irá denominar-se RUA DOS IPÊS.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de maio de 2019.

Foi efetuada a publicação  
em 21/05/19

VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal